



Esclarecimento aos trabalhadores e trabalhadoras do grupo de empresas da LOGA Internet

Por que a LOGA ainda não reajustou os salários?

O Sinttel-ES esclarece aos trabalhadores/as das várias empresas controladas pela LOGA, que não está havendo negociações entre o Sindicato e a empresa para tratar de Acordo Coletivo de Trabalho visando, principalmente a discussão sobre reajuste salarial, porque isso já foi decidido quando da aprovação da proposta para a renovação da **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) das Empresas Provedoras de Internet**.

A assembleia que aprovou reajustes salariais e nos benefícios para todas as empresas provedoras de internet no Espírito Santo, foi realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2022.

A Convenção Coletiva aprovada pelos trabalhadores estabelece:

Reajuste para Salários e Pisos por função: 8% em duas parcelas nos meses de julho e outubro/22 e

Reajuste de benefícios: 8% a partir de julho no demais benefícios, incluindo o auxílio-alimentação (tíquete).

Esta CCT é a que todas as empresas provedoras de serviços de internet, cuja data base é maio, incluindo empresas do **Grupo Loga** têm que cumprir.

Depois da assembleia, representantes da **Loga** solicitaram uma reunião com o SINTTEL-ES, no dia 10 de julho.

O SINTTEL-ES nunca se nega a conversar com as empresas. Mesmo porque, já negociamos com a **Loga** outros interesses dos trabalhadores como jornada, escalas, bancos de horas, por exemplo, e que não estão garantidos na CCT. Cada empresa trata destas questões de forma diferente, o que para o sindicato é comum.

Para surpresa do presidente, Nilson Hoffmann e do



diretor do SINTTEL Reginaldo Biluca, que foram até a sede da empresa, representantes da **Loga** alegaram que não gostariam de aplicar os reajustes previstos na Convenção Coletiva aprovada e que está em vigor. Segundo eles, a empresa já pratica salários bem acima do mercado por isso não querem reajustá-los.

O SINDICATO não aceitou, argumentando que não se trata de reajuste individual e, sim, coletivo.

O presidente do Sindicato destacou que este é o único momento, a data

base, para que os trabalhadores consigam repor, pelo menos em parte, o poder de compra dos salários, diante da inflação alta que enfrentamos. E que, se tem empregados que ganham mais do que o previsto na CCT é por mérito de cada um.

O presidente também lembrou que há mais de 10 anos o SINDICATO negocia com a empresa e que é normal, ao longo desse tempo, que os salários tenham evoluído e alguns cargos tenham chegado num patamar maior do que o que está previsto na CCT. Porém, isto não é motivo para não se corrigir os salários atuais, que sofrem perdas do mesmo jeito.

Portanto, o SINTTEL NÃO VAI REDISCUTIR aquilo que já foi aprovado em assembleia e cabe às empresas cumprirem. O SINTTEL foi muito claro para o **GRUPO LOGA** que não aceita discutir qualquer coisa diferente daquilo que já foi tratado em várias reuniões com o SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS (SINSTAL) e aprovado pelos trabalhadores. Só se a proposta for melhor do que a CCT.

Estamos abertos para tratar com a **Loga**, possíveis ajustes em relação a qualquer assunto pertinente ao dia a dia dos/as trabalhadores/as, mas isto não envolve reajuste de pisos, salários e benefícios.

Assembleia aceita reajuste e abono das Provedoras de Internet

(matéria publicada no site 29/07/2022 - 18h47 - Sinttel-ES - Redação)

A proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 das EMPRESAS PROVEDORAS DE INTERNET (ISPs) no Espírito Santo foi aprovada pela assembleia virtual dos trabalhadores, realizada pelo Sinttel-ES nos dias 28 e 29 de julho de 2022. A votação foi realizada pelo sistema de votação online.

A aprovação foi de 61,2% dos trabalhadores que se cadastraram e participaram da assembleia. Rejeitaram o reajuste 38,8% dos participantes. Não houve abstenção.

O SINTTEL fez um esforço grande para convocar os trabalhadores em centenas de empresas de internet espalhadas pelos 78 municípios do ES.

Assim, todas as empresas PROVEDORAS DE INTERNET (ISPs) no Espírito Santo terão que reajustar os salários em 4%, neste mês de agosto, e complementar o reajuste com mais 4% em outubro/22.

Também deverão pagar o abono de R\$ 250,00 em tíquete, que também foi reajustado.

O Sindicato lembra que esse percentual de 8% não recupera as perdas do poder de compra dos salários, pois a inflação de Abril de 2021 a Maio de 2022 foi de 12,47%. O que as empresas oferecem — 8% e ainda parcelado + abono — não repõe todas as perdas sofridas com o aumento do custo de vida. E abono em tíquete não é salário.

Esse é o segundo ano que os sindicatos negociam a CCT – Convenção Coletiva dos Trabalhadores nas empresas provedoras de internet. Muitas empresas ainda não cumprem a Convenção.

Se a sua empresa não pratica valores diferenciados de salários e benefícios, enviem mensagens ou áudio para o WhatsApp do Sinttel-ES 27 98889-6368 ou pelo e-mail sinttel@sinttel-es.org.br. Também pode fazer denúncia pelo site do Sindicato.

REAJUSTE SALARIAL

Pisos INICIAIS por função para empresas Provedoras de Internet / ISPs

Atenção – Pisos salariais por função – As empresas que já praticam pisos próximos ou maiores aos estabelecidos na tabela acima, devem mantê-los e reajustá-los em 8%, sendo: 4% na folha de julho/2022, sobre os salários em 30/04/2022; 4% na folha de outubro/2022, sobre os salários em 31/05/2022.

Os demais salários, serão corrigidos pelo percentual de 8%, sendo: 4% na folha de julho/2022, sobre os salários em 30/04/2022; 4% na folha de

outubro/2022, sobre os salários em 31/05/2022.

As empresas pagarão os reajustes retroativos a Julho/2022 na folha de pagamento do 1º mês seguinte, após assinatura da CCT.

ABONO SALARIAL

Abono indenizatório no valor de R\$250,00 a ser pago no Vale Refeição/Alimentação na folha de julho/2022. As empresas pagarão o retroativo na próxima carga do cartão.

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Para os empregados contratados para a jornada de 44 horas semanais, o valor diário será R\$ 22,97 como valor facial mínimo do vale alimentação a partir do mês de julho/2022. O retroativo virá na próxima carga do cartão.

Para os empregados contratados para a jornada de 36 horas semanais, o auxílio-alimentação será de R\$ 16,32 como valor facial mínimo do vale alimentação a partir do mês de julho/2022.

O desconto da participação do empregado no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador que é de até 20% do valor do vale, passará para 10% a partir de novembro/2022 e depois para 5% a partir de março/2023. As empresas que praticam descontos inferiores, ou não praticam, no PAT deverão manter o que já fazem, sem prejuízo para os trabalhadores. Essa é uma conquista dessa negociação!

AUXÍLIO CRECHE/REEMBOLSO CRECHE

As empresas pagarão mensalmente às TRABALHADORAS, auxílio-creche conforme legislação vigente, através de reembolso limitado ao valor de R\$ 259,46 mensais, a partir do mês de agosto/2022, mediante a comprovação da efetiva despesa, até a criança completar 48 meses de vida.

GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS – CONQUISTA

As empresas pagarão aos TRABALHADORES/AS a título de gratificação de férias, R\$ 151,14 em Vale Refeição ou Vale Alimentação a partir de 01/07/2022. O retroativo virá na próxima folha de pagamento para quem esteve de férias a partir de 1º de julho/22.

Contribuição assistencial

Como forma de financiar as despesas que o Sindicato tem com a realização da negociação coletiva, os trabalhadores terão descontados no contracheque uma contribuição de 1% do salário base (sem hora extra, produtividade, comissões, periculosidade ou outra remuneração variável) nos meses de agosto, setembro e outubro/22. (<https://bityli.com/hcnfF5e>)